

DECRETO Nº 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 14 / 07 / 2021

João Nogueira
Assinatura

EMENTA: Regulamenta valores referentes a concessão de diárias aos servidores do Município de Gravata, cria novas categorias de concessões e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 3626, de 27 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Parecer nº 269, de 05 de julho de 2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores das diárias para o exercício de 2021, e criar novas categorias para a concessão de diárias.

DECRETA:

Art. 1º Os valores das diárias para deslocamento do servidor público do Município de Gravata da sede para outras localidades, passam a ser os contantes do Anexo I deste decreto.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede da Administração Pública do Município e destina-se a indenizar o servidor quanto às despesas extraordinárias com deslocamento, estadia e alimentação.

§ 1º O deslocamento de que trata o *caput* deste artigo não alcança aqueles realizados por via aérea.

Art. 3º Será concedido valores específicos para custeio de alimentação, de acordo com o Anexo II, para afastamento da sede da administração pública no município que não perfaça o período de 1 (uma) diária.

§ 1º No caso de não uso da diária concedida para custeio de alimentação, disposta no Art. 3º, o valor deverá ser devolvido a Secretaria de Finanças, unidade concedente do crédito.

§ 2º A prestação de contas do valor concedido para custeio de alimentação será realizada através do preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo IV, com a comprovação através de nota fiscal ou recibo emitido pelo estabelecimento.

Art. 4º A solicitação de diária deverá ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito com no mínimo 03 (três) dias de antecedência da necessidade, em formulário próprio, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 5º A prestação de contas será realizada através do preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo IV deste decreto, e encaminhado a Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. A atividade desempenhada poderá ser comprovada por meios dos seguintes documentos.

I – Certificado, declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, congressos, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 010, de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 14 de julho de 2021.



Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá

ANEXO I

VALORES DE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO QUE PERFAÇAM MAIS DE 24H NO LOCAL DE DESTINO

CATEGORIA MUNICIPAL	RECIFE OU OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DISTANTE MAIS DE 80 KM	OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DISTANTE MENOS DE 80 KM	OUTROS ESTADOS
PREFEITO E VICE-PREFEITO	300,00	200,00	800,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL – SEC			
ASSESSOR ESTRATÉGICO DE GESTÃO – AEG			
SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECEX	150,00	100,00	400,00
ASSESSOR ESPECIAL – AE			
DIRETOR – DR			
SUPERVISOR – SP			
ASSESSOR TÉCNICO - AT			
ASSISTENTE DISTRITAL – ASD	80,00	60,00	160,00
ASSISTENTE - AS			
SERVIDOR EFETIVO	80,00	60,00	160,00



ANEXO II

**VALORES PARA CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO PARA DESTINOS QUE
PERFAÇAM MENOS DE 24H**

CATEGORIA MUNICIPAL	RECIFE OU OUTRO MUNICÍPIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DISTANTE MAIS DE 80 KM	OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DISTANTE MENOS DE 80 KM	OUTROS ESTADOS
PREFEITO E VICE-PREFEITO	100,00	100,00	150,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL – SEC			
ASSESSOR ESTRATÉGICO DE GESTÃO – AEG			
SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECEX			
ASSESSOR ESPECIAL – AE DIRETOR – DR	50,00	50,00	75,00
SUPERVISOR – SP			
ASSESSOR TÉCNICO – AT			
ASSISTENTE DISTRITAL – ASD			
ASSISTENTE – AS			
SERVIDOR EFETIVO			



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA(S)

SOLICITANTE	
MATRÍCULA/PORTARIA	
CARGO	
LOTAÇÃO	
MODALIDADE DA DIÁRIA	DESLOCAMENTO, ESTADIA E ALIMENTAÇÃO ()
	CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO ()
OBJETIVO	
<p>GRAVATÁ, ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Solicitante</p> <p>_____</p> <p>Secretário Responsável</p>	
<p>AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO</p> <p><i>Autorizado:</i> () SIM () NÃO DATA: ____ / ____ / ____</p> <p>_____</p> <p>Prefeito do Município</p>	

ANEXO IV

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DOCUMENTAÇÃO	() SIM () NÃO
DATA	
DESCRIÇÃO	
<hr/> <p style="text-align: center;">Secretaria de Finanças</p>	